

**CONCESSIONÁRIA DO SISTEMA  
ANHANGÜERA-BANDEIRANTES S.A.**

CNPJ/MF N°. 02.451.848/0001-62

NIRE N°. 35300154461

COMPANHIA ABERTA

**ATA DE ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA  
REALIZADA EM 19 DE JULHO DE 2017**

1. **DATA, HORA E LOCAL:** 19 de julho de 2017, às 11:00 horas, na sede social da Concessionária do Sistema Anhangüera-Bandeirantes S.A. (“Companhia”), localizada na Avenida Professora Maria do Carmo Guimarães Pellegrini n° 200, Bairro Retiro, na Cidade de Jundiaí/SP.
2. **PRESENÇA:** Foram cumpridas as formalidades exigidas pelo artigo 127 da Lei n° 6.404, de 15 de dezembro de 1976, conforme alterada (“LSA”), constatando-se a presença dos acionistas representando a totalidade do capital social da Companhia, conforme se verifica das assinaturas constantes do “Livro de Registro de Presença dos Acionistas” da Companhia.
3. **CONVOCAÇÃO E PUBLICAÇÃO PRÉVIA DE ANÚNCIOS:** Foram dispensados os avisos de que trata o artigo 124 da Lei das Sociedades por Ações, em razão de estarem presentes acionistas representando a totalidade do capital social da Companhia, nos termos do artigo 124, parágrafo 4°, da LSA.
4. **COMPOSIÇÃO DA MESA:** Sr. Italo Roppa, como Presidente e Sr. Paulo Yukio Fukuzaki, como Secretário.
5. **ORDEM DO DIA:** (1) Appreciar e deliberar sobre a incidência de taxa de juros prefixados correspondentes a 5,4705% (cinco inteiros e quatro mil, setecentos e cinco décimos de milésimos por cento) ao ano, base 252 (duzentos e cinquenta e dois) dias úteis, sobre o valor nominal unitário das debêntures, devidamente atualizado de acordo com a cláusula 6.12.1 da Escritura de Emissão (conforme abaixo definido), calculados de forma exponencial e cumulativa *pro rata temporis* por Dias Úteis decorridos, desde a Primeira Data de Subscrição e Integralização ou desde a última Data de Pagamento dos Juros Remuneratórios, conforme o caso, até a data de seu efetivo pagamento, no âmbito da 8ª emissão de debêntures simples, não conversíveis em ações, da espécie quirografária, em série única, da Companhia (“Emissão”); e (2) autorizar a Diretoria da Companhia, bem como os procuradores por ela constituídos, a adotar todos e quaisquer atos necessários para a efetivação do item 1 acima, incluindo, sem limitação, a celebração de aditamento ao Instrumento Particular de Escritura da Oitava Emissão de Debêntures Simples, Não Conversíveis em Ações, da Espécie Quirografária, em Série Única, para Distribuição Pública da Companhia (“Escritura de Emissão”), bem como ratificar todos e quaisquer atos adotados pela Diretoria da Companhia para a implementação das deliberações

**CONCESSIONÁRIA DO SISTEMA  
ANHANGÜERA-BANDEIRANTES S.A.**  
CNPJ/MF N°. 02.451.848/0001-62  
NIRE N°. 35300154461  
COMPANHIA ABERTA

em pauta.

**6. DELIBERAÇÕES:** Por unanimidade de votos e sem quaisquer restrições, após debates e discussões, conforme atribuições previstas no artigo 59 da LSA, os acionistas da Companhia:

**6.1** Aprovaram a incidência de taxa de juros prefixados correspondentes a 5,4705% (cinco inteiros e quatro mil, setecentos e cinco décimos de milésimos por cento) ao ano, base 252 (duzentos e cinquenta e dois) dias úteis, sobre o valor nominal unitário das debêntures, devidamente atualizado de acordo com a cláusula 6.12.1 da Escritura de Emissão, calculados de forma exponencial e cumulativa *pro rata temporis* por Dias Úteis decorridos, desde a Primeira Data de Subscrição e Integralização ou desde a última Data de Pagamento dos Juros Remuneratórios, conforme o caso, até a data de seu efetivo pagamento, no âmbito da Emissão; e

**6.2** Autorizaram a Diretoria da Companhia, bem como aos procuradores por ela constituídos, a praticar todos e quaisquer atos e a celebrar todos e quaisquer documentos necessários à execução das deliberações ora aprovadas, incluindo, sem limitação, a celebração de aditamento à Escritura de Emissão, bem como ratificaram todos e quaisquer atos adotados pela Diretoria da Companhia para a implementação das deliberações ora aprovadas.

**7. ENCERRAMENTO:** Nada mais havendo a tratar, a Assembleia Geral de Acionistas foi encerrada, sendo dela lavrada a presente ata, que lida e achada conforme, foi assinada por todos os presentes. Jundiaí, 19 de julho de 2017. Sr. Italo Roppa, Presidente e Sr. Paulo Yukio Fukuzaki, Secretário. **Acionistas: (1) CCR. S.A.**, p. Sr. Arthur Piotto Filho e Sr. José Braz Cioffi e **(2) Companhia de Participações em Concessões**, p. Sr. Italo Roppa e Sr. Leonardo Couto Vianna.

Certifico que a presente é cópia fiel do original lavrado no livro de Registro de Atas de Assembleias Gerais n°. 04, às fls. 58 a 60.

*Sr. Italo Roppa*  
*Presidente*

*Sr. Paulo Yukio Fukuzaki*  
*Secretário*